



MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 967, 967, 6º ANDAR
NITERÓI - RJ
21 25204000 - CNPJ: 28.521.745/0001-59
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br

PROCESSO Nº 030027852/2017
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 18/07/2019
Hora: 18:45
Usuário: NILCELA DE SOUZA QUARTE
Público: Sim

Nilce de Souza Duarte
18/07/2019

Processo : 030027852/2017
Data : 18/11/2017
Tipo : NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
Requerente : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CANADA
Observação : P.A. de Notificação de Lançamento em massa 2017.2. Inscrição municipal do sujeito passivo: 1114288

Titular do Processo : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CANADA
Hora : 11:31
Atendente : CATIA MARIA QUEIROZ BELLOT DE SOUZA

Despacho : À
FGAB,

Senhora Secretária,

Tendo em vista decisão do Conselho de Contribuintes, cujo Acórdão foi publicado em Diário Oficial em 12 de julho do corrente exercício, encaminhamos o presente para apreciação de Vossa Senhoria, face ao que dispõe o art. 86, inciso II e III da Lei nº. 3368/2018.

FCCN, em 18 de Julho de 2019

Nilce de Souza Duarte
Adm. P. 03. 014-0



Processo 030/027952/2017	Data 16/11/2017	Rubrica Ana Carolina Maria Matriola 449-9	Folha 105
-----------------------------	--------------------	---	--------------

Promoção nº 45 /DGMSA/SJUR/2019

À Diretora de Administração da SMP,
Natalia Cardoso de Souza,

Trata-se da Notificação de Lançamento nº 65272, fls. 02/06, pelo suposto não recolhimento do ISS das competências de janeiro de 2012 a julho de 2013, na qualidade de responsável tributário como tomador de serviços.

O contribuinte impugnou parcialmente o lançamento, às fls. 09 e ss., informando que o ISS relativo as notas fiscais emitidas pelos prestadores de serviços Revestilox Pinturas e Reformas LTDA. foi pago, entretanto, as respectivas guias de recolhimento foram preenchidas incorretamente, invertendo-se os campos de tomador e prestador de serviços. Ademais, alega não ter efetuado o recolhimento do crédito tributário decorrente dos serviços prestados pela empresa C.J.V.B. Manutenção Eletrônica LTDA., todavia, optante do Simples Nacional, ressalta que a alíquota a ser considerada deveria ser equivalente a 2%.

Em consulta, a FCLTA manifestou-se, às fls. 79/84, pelo deferimento parcial da impugnação, mantendo os lançamentos tributários apenas em relação às competências de fevereiro a setembro de 2012, conforme decisão de primeira instância de fl. 85.

Em razão da decisão parcialmente contrária à Administração, foi interposto Recurso de Ofício ao Conselho de Contribuintes, tendo o Representante da Fazenda, Sérgio Dália Barbosa, opinado pela manutenção da decisão de primeira instância (fl. 93). Não houve interposição de Recurso Voluntário pelo contribuinte.

O Conselho de Contribuintes de Niterói, por sua vez, conheceu do recurso de ofício, negando seu provimento, unanimemente, de modo a manter integralmente a decisão de primeira instância, nos termos do voto do Conselheiro Relator, Carlos Mauro Naylor (fls. 95/97), conforme Ata de fl. 99, razão pela qual o acórdão foi remetido para homologação



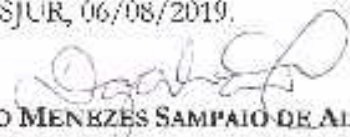
Processo	Data	Rubrica	Folha
030/027952/2017	16/11/2017	Ana Carolina Paria matrícula 7.24448-0	106

da Ilma. Secretária Municipal de Fazenda, nos termos do art. 86, II, da Lei 3.368/2018.¹

Ressalto que, o acórdão de fls. 95/97, sustenta a extinção do processo por perda de objeto, tendo em vista que, desde 22 de outubro de 2018, por força do artigo 81, §3º da Lei nº 3.368/2018, não se considera cabível o recurso de ofício quanto houver prova inequívoca da inexistência da infração. Assim, tendo em vista a demonstração evidente do pagamento das guias de recolhimento dos valores tributários em momento anterior ao do lançamento de ofício, a decisão se deu no sentido de extinguir a relação processual.

Pelo exposto, a Superintendência Jurídica da Fazenda, no uso de suas prerrogativas de órgão consultivo e de assessoramento da Secretaria Municipal de Fazenda, ex vi do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Niterói e art. 34, § 1º, I, da Lei Municipal nº 2.678/2009, consigna que o referido acórdão do Conselho de Contribuintes foi remetido para homologação da Ilma. Secretária Municipal de Fazenda, nos termos do art. 86, II, da Lei 3.368/2018, devendo ser mantida a extinção do processo, por perda do objeto.

SJUR, 06/08/2019.

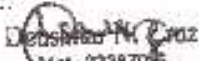

DENIZE GALVÃO MENEZES SAMPAIO DE ALMEIDA
SUPERINTENDENTE JURÍDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
MAT. Nº 1.242.021-9

¹ Art. 86 São definitivas, em âmbito administrativo, nos litígios tributários, as decisões II - de segunda instância, após a homologação do Secretário Municipal de Fazenda;



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO
SUPERANDO DESAFIOS.

FAZENDA

Processo: 030/027952/2017	Data: 16/11/2017	Rubr.: 	Fls. 107
------------------------------	---------------------	---	-------------

DECISÃO

Processo nº 030/027952/2017 – CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CANADÁ

Homologo a decisão do Conselho de Contribuintes do Município que extinguiu o processo por perda de objeto, tendo em vista que, por força do artigo 81, §3º da Lei nº 3.368/2018, não se considera cabível o recurso de ofício quando houver prova inequívoca de inexistência da infração.

Niterói, 07 de agosto de 2019.

Publique-se.


GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 030/027952/2017. CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CANADÁ. Homologação. ISS. Extinção do processo por perda de objeto. Homologo a decisão do Conselho de Contribuintes do Município.

02/12/2017

198

Walter Roberto Figueiredo
Agente Administrativo
Matrícula 7.253.490.0

Página 8

Publicado em 12/11/2017

- Processo nº 030/000670/2016. AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. Recurso de Ofício ISSQN. Impugnação de Lançamento. Conselho de Recursos de Ofício de negociação proximo.
- Processo nº 030/000674/2016. AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. Recurso de Ofício ISSQN. Impugnação de Lançamento. Conselho de Recursos de Ofício de negociação proximo.
- Processo nº 030/000676/2016. AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. Recurso de Ofício ISS. Auto de Infração. Conselho de Recursos de Ofício de negociação proximo.
- Processo nº 030/001730/2016. AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. Recurso de Ofício ISSQN. Impugnação de Lançamento. Conselho de Recursos de Ofício de negociação proximo.
- Processo nº 030/001740/2016. AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. Recurso de Ofício ISSQN. Impugnação de Lançamento. Conselho de Recursos de Ofício de negociação proximo.
- Processo nº 030/001746/2016. AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. Recurso de Ofício ISSQN. Impugnação de Lançamento. Conselho de Recursos de Ofício de negociação proximo.
- Processo nº 030/001748/2016. AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. Recurso de Ofício ISSQN. Impugnação de Lançamento. Conselho de Recursos de Ofício de negociação proximo.
- Processo nº 030/001749/2016. AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. Recurso de Ofício ISS. Auto de Infração pelo não recolhimento do ISS. Provedimento do Recurso de Ofício. Referência do Decisão do Conselho de Contribuintes.
- PROCESSO nº 030/000887/2016. DARWIN ENGENHARIA LTDA. Recurso de Ofício ISS. Auto de Infração. Conselho de Recursos de Ofício e negociação proximo.
- PROCESSO nº 030/000890/2016. DARWIN ENGENHARIA LTDA. Recurso de Ofício ISS. Auto de Infração. Conselho de Recursos de Ofício e negociação proximo.
- Processo nº 030/000530/2016. DARWIN ENGENHARIA LTDA. Recurso de Ofício ISS. Auto de Infração. Negativa de provimento de Recurso de Ofício. Manutenção da decisão do Conselho de Contribuintes.
- Processo nº 030/027954/2017. CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VARANDAS DA PRAIA. Homologação. ISS. Deslançamento de débito tributário. Homologação e decisão do Conselho de Contribuintes do Município.
- Processo nº 030/027707/2017. CLÍNICA NEUROCIRÚRGICA E R. LTDA - ME. Homologação. ISS. Extinção do processo por perda de objeto. Homologação e decisão do Conselho de Contribuintes do Município.
- Processo nº 030/027822/2017. CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DANADA. Homologação. ISS. Extinção do processo por perda de objeto. Homologação e decisão do Conselho de Contribuintes do Município.
- Processo nº 030/032222/2016. MARCOS PERY AMARAL CAMPOS. Homologação. IPI. Deslançamento do parte de lançamento e extinção de novo modo de uso e cobrança monetária. Homologação e decisão do Conselho de Contribuintes do Município.
- Processo nº 030/025138/2017. CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NAU SENHORA DA APARECIDA E NAU SENHORA DA CONCEIÇÃO. Recurso de Ofício. ISS. Manutenção de decisão de 1ª Instância. Homologação da decisão do Conselho de Contribuintes.
- Processo nº 030/014882/2016. OFI CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA IBERANA SA. Homologação. ISS. Extinção do processo por perda de objeto. Homologação e decisão do Conselho de Contribuintes do Município.
- Processo nº 030/027943/2017. COPEMAG LTDA - EPP. Homologação. ISS. Definitividade da Impugnação de Lançamento. Homologação e decisão do Conselho de Contribuintes do Município.
- Processo nº 030/010274/2017. D. ALMER REPAROS E MONTAGENS INDUSTRIAIS. Recurso de Ofício. ISS. Erro na aplicação da alíquota correta para o serviço. Conselho de Recursos de Ofício e negociação proximo.
- Processo nº 030/029146/2017. ELICONDY SERVICE BIRELI EPP. Homologação. ISS. Obrigação Acessória. Extinção do processo por perda de objeto. Homologação e decisão do Conselho de Contribuintes do Município.
- Processo nº 030/028565/2017. ENAVAI - ENGENHARIA CIVIL E DE SISTEMAS LTDA. Recurso de Ofício. ISS. Auto de Infração. Conselho de Recursos de Ofício e negociação proximo.
- Processo nº 030/019118/2016. ENSINO MAIS FÁCIL TECNOLOGIA LTDA. Recurso Voluntário. ISS. Recurso Voluntário conhecido e não provido. Manutenção da decisão do Conselho de Contribuintes.
- Processo nº 030/017559/2016. ENSINO MAIS FÁCIL TECNOLOGIA LTDA. Recurso Voluntário. ISS. Recurso Voluntário conhecido e não provido. Manutenção da decisão do Conselho de Contribuintes.
- Processo nº 030/024892/2017. CONTAGEM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Auto de Infração. Impugnação Indeferida. Recurso Voluntário não conhecido. Manutenção da decisão do Conselho de Contribuintes.
- Processo nº 030/01021/2016. NIREJA RIBEIRO GARCIA. Recurso Voluntário. Legitimidade questionada. Provedimento do Recurso Voluntário. Manutenção da decisão do Conselho de Contribuintes.
- Processo nº 030/017557/2016. ENSINO MAIS FÁCIL TECNOLOGIA LTDA. Recurso voluntário. ISS. Recurso Voluntário conhecido e não provido. Manutenção da decisão do Conselho de Contribuintes.
- Processo nº 030/000831/2017. JAYME SOARES DA COSTA JUNIOR. Recurso de Ofício. Lançamento compartilhado. Não provimento do Recurso de Ofício. Manutenção da decisão do Conselho de Contribuintes.